



PROJETO DE LEI Nº

“Acresce parágrafo único ao art. 39 da Lei Municipal nº 3906, de 05 de dezembro de 2003.”-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 39 da Lei Municipal nº 3.906, de 05 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39** -

“**Parágrafo único** – A contribuição prevista na alínea “a” do presente artigo não incidirá sobre o valor que exceder o teto constitucional a que se refere o inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL